

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
As Comissões de:  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aprovado em **UNICA Discussão**  
Em **10 OUT 2022**  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
**PRESIDENTE**

Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
**19/09/22**  
*[Assinatura]*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,  
Dois Córregos, **16 SET 2022**  
Presidente:

A Vereadora que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

**EMENDA N. 12 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 21, renumerando-se os demais:

“Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que irão compor a cozinha industrial da entidade - R\$ 48.000,00, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 48.000,00”.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que irão compor a cozinha industrial da entidade.

*[Assinatura]*  
Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

**DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO**  
Vereadora



Câmara Municipal de Dois Corregos  
EMENDA

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1454	16/09/22 00:00	12/2022

Protocolado por: Secretaria



**PROJETO DE LEI Nº 93/2022**  
**EMENDAS IMPOSITIVAS**  
**EMENDA Nº 12 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que irão compor a cozinha industrial da entidade.



**DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO**  
**VEREADORA**